

DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente



- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

PORTARIA N° 36 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando:

1. A necessidade de atualizar as equipes especiais para atuação em Emergência Zoonosológica;
2. Que o Estado da Bahia está incluído na Zona livre da Febre Aftosa com vacinação, certificada pela Organização Mundial de Sanidade Animal - OIE;
3. Que o Estado da Bahia está preparado para atuar, em caso de reintrodução do agente de qualquer doença e/ou exótica, e salvaguardar o patrimônio pecuário do nosso Estado, bem como resguardar a saúde pública;
4. A necessidade do Estado da Bahia de dispor de instrumentos legais que permitam atender as ações de emergências sanitárias;
5. A necessidade de adequar e ordenar normas e procedimentos para as ações emergenciais, visando circunscrever e silenciar, com agilidade e competência, os episódios sanitários inconvenientes que venham ocorrer aos animais de valor econômico e impedir a movimentação das fontes de infecção.

Resolve:

Art.1º Atualizar as equipes, adiante especificadas, para atuar em emergências zoonosológicas quando da ocorrência de focos de enfermidades exóticas.

Art.2º Em situação de risco sanitário ao rebanho estadual devido a ocorrência de enfermidades infecto contagiosas, a ADAB poderá adotar medidas extraordinárias quanto ao ingresso e trânsito de animais provenientes de outros estados da federação ou do exterior.

Art. 3º As equipes regionais tem como objetivo:

1. Coordenar as ações de Emergência Sanitária;
2. Sanear, inclusive com a eliminação de todos os animais doentes e de contato, as áreas de foco;
3. Propor a restrição do trânsito de animais, produtos e de subprodutos;
4. Propor a destruição das carcaças quando da ocorrência de enfermidades já referidas;
5. Propor a interdição de áreas públicas ou privadas, quando da ocorrência de focos de doenças exóticas ou em fase de erradicação;
6. Propor a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros para atendimento às emergências zoonosológicas.

Art.4º Fica a equipe de comando central, sob a supervisão direta da Diretoria de Defesa Sanitária Animal - DDSA, para atuação nas emergências zoonosológicas, composta dos seguintes membros:

1. Diretor de Defesa Sanitária Animal - ADAB;
2. Coordenador de Saúde Animal e Análise de Risco - ADAB;
3. Coordenador de Registro e Fiscalização - ADAB;
4. Coordenador de Desenvolvimento Zoonosológico - ADAB;
5. Coordenador de Programas Especiais - ADAB;
6. Representante do SEDESA/SFA/MAPA;
7. Representante do Fundo de Apoio a Agropecuária - FUNDAP
8. Representante da Federação da Agricultura do Estado da Bahia - FAEB
9. Representante do Ministério Público
10. Representante da Polícia Militar



Parágrafo Único – Cabe ao Diretor de Defesa Sanitária Animal da ADAB ou seu representante legal, a coordenação das ações pertinentes.

Art. 5º Para execução dos Serviços de Emergência Sanitária em âmbito Regional, as equipes relacionadas e nomeadas no Anexo I, atuarão sob a coordenação da equipe central.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

EQUIPES REGIONAIS DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA

COORDENADORIA	MEDICO VETERINÁRIO	AUXILIAR
Barreiras	João Pacheco Cavalcanti Filho Sanderson Renato Barreto de Oliveira Estácio Ximenes Pimentel	Marivaldo Barbosa Quinteiro Gilmar Brito dos Santos
Feira de Santana	Manuela Barbosa Batista Paulo Fontes de Amorim e Santana Adriana Batista Mattos	José Moniz Barreto Paulo Raimundo Correia dos Santos
Guanambi	Edlúcia Teixeira Barros de Carvalho Roberto Leônidas Azevedo Neves	Ubaldo Rodrigues Queiroz Adilton Fernandes de Souza
Irecê	Dilermando Passos Duarte Sobrinho Aderbal de Souza Machado	Jorge Heliodoro Moitinho Santana Joaquim Augusto França Dourado
Itabuna	José Klinger de Oliveira Cruz Filho Fernanda Ferreira Mendonça	Washington Ribeiro do Patrocínio Erivaldo Ferreira Santos
Itaberaba	Fernanda Almeida Pita Isabela de Sá Ribeiro de Barros	Manoel Batista de Carvalho Filho Nedson Mascarenhas Oliveira
Itapetinga	Osvaldo Alves da Luz Rivaldo da Costa Amorim	Antônio Fernandes da Silva Filho Vinícius Andrade Teixeira
Jequié	Wanderley Lauria de Almeida Júnior João Lucio Albuquerque Andrade Carlos Aguiar Ribeiro Filho	Nede Brandão Pedreira Valmir Alves da Silva
Juazeiro	Charles Eduardo de A. Oliveira. Álvaro George Rosas Albuquerque Luciana Teixeira da Silva	Luiz Cléber Soares Machado José Adirailton Conceição
Miguel Calmon	Adriano Tannus Freitas Hermes Calheiros D'Ávila	Antonio Xavier Guimarães José Petilo de Oliveira Filho
Paulo Afonso	Luciano Santos dos Santos Marcelo Borges Sampaio	João Paulo dos Santos José Anilton Oliveira
Ribeira do Pombal	José Dantas Bittencourt Roberto Santos Agapito Raimundo José Mendes Silva	Norivaldo Ferreira Cruz Paulo de Tarso Souza Silva
Santa Maria da Vitória	Aleckson Ramos de Carvalho Ivana Furtado Assis do Carmo	Josinaido Xavier dos Santos Josimar da Silva Pereira
Teixeira de Freitas	Antonio Sergio Paraíso de Souza Selma Cristina Honorato dos Santos	Edivaldo de Souza Brito Junior Manoel Dourivaldo de Souza Ribeiro
Vitória da Conquista	Marcelo Fernandes Cardoso Andréia Bonifácio Bridge Leonardo Rosa da França	Alexander Baiano Windemberg Silva Macedo
Salvador	Verena Maria Mendes de Souza Nilton Bastos de Carvalho	Luis Bispo da Silva Neto


Altair Santana de Oliveira
Diretor Geral - ADAB

